



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA

**EDITAL PARA CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-005.658/19-36**

A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, nas condições e exigências estabelecidas neste edital, com fulcro nos Decretos Municipais nº 10.710/2001; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BELOTUR – RILC e demais normas jurídicas em vigor, torna público este EDITAL PARA CONCURSO DE PROJETOS com a finalidade de SELECIONAR E PREMIAR SOLUÇÕES INOVADORAS COMO PARTE DO LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO DO CARNAVAL DE BELO HORIZONTE para pessoas físicas e jurídicas que atendam às exigências previstas neste Edital, que ficará à disposição dos interessados, bem como os anúncios dos resultados, no DOM - Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.pbh.gov.br/dom, e no link <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/belotur> podendo também ser retirado diretamente na BELOTUR, Comissão Permanente de Licitação, Rua da Bahia, 888 - 6º andar, Centro - BH/MG, no horário de 09 às 17 horas.

JUSTIFICATIVA

A inovação pode ter diversas definições, mas na essência ela deve ser entendida como a introdução de uma nova ideia ou método, que possa gerar benefícios e pela qual as pessoas tenham interesse. Nas últimas décadas, a maneira de se praticar inovação vem mudando. Se antes, a inovação era mais fechada e restrita a pequenos e seletos grupos de pesquisadores nas universidades e grandes empresas, atualmente a inovação está mais colaborativa (*open innovation*) e dinâmica.

No turismo, a inovação tem transformado radicalmente a experiência do viajante em todos os aspectos. Nunca antes o turista esteve tão bem informado e nesse momento ele não exige apenas um serviço de qualidade como também viver uma experiência inesquecível. Algumas mudanças, que só foram possíveis em virtude da tecnologia proporcionada pela Internet, alteraram de forma definitiva a maneira de se fazer turismo e da forma como esse tema é abordado pelos destinos e seus moradores.

Sob a ótica desse movimento de inovação no turismo que a Belotur incorporou dentre suas estratégias políticas de fomento, estímulo e desenvolvimento de ações pautadas pela

inovação, tendo como objeto deste edital o Carnaval de Belo Horizonte, um dos maiores eventos urbanos geradores de fluxo turístico da capital mineira.

O Carnaval de Belo Horizonte, pela proporção e relevância para a cidade se apresenta como um evento e um momento propício para que interessados apresentem soluções inovadoras, de base tecnológica ou não, como ação integrante do Laboratório de Experimentação do Carnaval de Belo Horizonte 2019. Isso, considerando as possibilidades de testes de ideias, propostas, soluções, que grandes eventos urbanos como o Carnaval trazem para os diversos nichos de mercado, além das oportunidades elencadas anteriormente para os interessados em alinharem suas propostas ao maior evento urbano da capital mineira e um dos cinco maiores carnavais do país.

A Belotur pretende, a partir deste edital, estimular que as soluções sejam voltadas para os usuários finais (moradores e visitantes), para a cidade e para lançar boas oportunidades de negócios entre o mercado privado, uma vez que não se trata de um processo de contratação das propostas, mas sim de incentivar e alavancar soluções, mediante premiação das melhores propostas, que contribuam para a transformação urbana e social, a partir da experimentação em um evento com impactos na sociedade sob diversos aspectos.

Cumpra assim parte de seu papel como órgão responsável pelo progresso das atividades turísticas em Belo Horizonte e aprimoramento do turismo como segmento capaz de estimular o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural do destino.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital para concurso de projetos, a seleção e premiação de soluções inovadoras (produtos, serviços ou processos, de base tecnológica ou não) como parte do Laboratório de Experimentação do Carnaval de Belo Horizonte.

1.1.1. Não constitui objeto deste edital a contratação das propostas premiadas ou qualquer compromisso de acordos futuros, mas sim o fomento para que elas sejam desenvolvidas e que se tornem negócios viáveis para o mercado.

2. DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas levando-se em consideração os seguintes eixos temáticos:

2.1.1. Turismo, experiências e produtos: propostas que contribuam para o avanço do turismo enquanto atividade motivadora de fluxos, de geração de negócios, comércio, bens e serviços e de desenvolvimento da cidade e de aprimoramento do evento como um catalisador desse elo da cadeia produtiva do turismo em Belo Horizonte. E ainda que incentivem a produção criativa local através da divulgação, promoção e disponibilização de novas experiências, serviços e produtos.

2.1.2. Mobilidade, transporte e acessibilidade: propostas que contribuam com o deslocamento dos foliões dentro da cidade nos diversos modais de transporte, em melhorias de acesso, autonomia, qualidade, integração, informação gerando novas soluções na melhoria da mobilidade urbana.

2.1.3. Segurança, prevenção e bem estar: propostas que contribuam para melhorar o ambiente da cidade durante o período do carnaval, considerando aspectos de segurança, bem estar e da sensação de acolhimento da diversidade.

2.1.4. Sustentabilidade, limpeza e gestão de resíduos: propostas que visem a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a fiscalização, a gestão de resíduos, a limpeza urbana, a integração com o meio ambiente e a qualidade dos espaços prezando por princípios da sustentabilidade.

2.2. O texto de cada eixo temático é apenas a título descritivo e não restringe, nem delimita as possibilidades de apresentação das propostas.

2.3. Não há limite de apresentação de propostas por categoria, nem restrição de interessados em cada categoria.

2.4. Não serão estipulados problemas ou desafios específicos neste edital, permitindo que as propostas sejam amplas, criativas e que contribuam para a melhoria do evento como um todo reverberando em impactos positivos para a cidade e os cidadãos.

2.5. As propostas apresentadas devem se pautar pela inovação, criatividade e colaboração, sejam de cunho tecnológico ou não.

3. DOS QUESTIONAMENTOS

3.1 Os questionamentos referentes a este edital poderão ser enviados até três dias úteis antes do término da inscrição. Os esclarecimentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacoes.belotur@pbh.gov.br.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
2805.4801.23.695.086.2.629.0012.339039.22.03.30.178

5. DO VALOR

5.1. O valor global deste edital é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

5.2. Será premiada uma proposta por eixo temático no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste edital os brasileiros ou estrangeiros que sejam:

6.1.1. PESSOA FÍSICA maior de 18 anos.

6.1.2. PESSOA JURÍDICA com ou sem fins lucrativos.

6.2. Para fins deste edital, serão considerados como representantes oficiais (pessoa física ou jurídica), aquele indicado no ato da inscrição, mesmo no caso de equipes.

6.3. Não poderão participar deste Edital:

6.3.1. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

6.3.2. Servidores e empregados públicos municipais e também de equipamentos culturais vinculados ou mantidos pelo Município de Belo Horizonte, seus cônjuges e parentes até 2º grau;

6.3.3. Igrejas, cultos religiosos, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres.

6.4. Poderão participar deste edital, startups em estágio de validação ou operação, empreendedores, detentores de tecnologias, estudantes, profissionais e pesquisadores.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será gratuita e o ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital e seus anexos.

7.2 Serão aceitas as inscrições até a data de 14/02/2019, mediante o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço: www.pbh.gov.br/belotur.

7.3. Após o encerramento das inscrições, será publicada no DOM a relação dos inscritos no presente Edital. Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar a representatividade dos inscritos, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação.

7.4. Ao realizar a inscrição os interessados declaram que todas as informações fornecidas ou cedidas, sob qualquer forma, em qualquer momento, são completamente verídicas e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes.

7.5. Interessados que queiram apresentar propostas para mais de um eixo temático descrito neste edital, deverão realizar, obrigatoriamente, uma inscrição específica por eixo.

7.6. No ato da inscrição o formulário de proposta (Modelo Anexo I) deve ser preenchido online e a seguinte documentação deverá ser inserida em formato digital e enviada juntamente com o formulário online preenchido:

7.6.1. Se pessoa jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e, ainda do comprovante de firma individual;

- b) Cópia simples da Ata de Eleição da atual diretoria se for o caso, devidamente registrada em cartório;
- c) Cópia simples do CPF e Identidade do(s) representante(s) legal(is) do proponente;
- d) Cópia simples do CNPJ, emitida há no máximo 180 dias;
- e) Cópia simples da Certidão Negativa de FGTS;
- f) Cópia simples da Certidão Negativa Municipal - quitação plena;
- g) Cópia simples da Certidão Negativa Estadual - quitação plena;
- h) Cópia simples da Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil (Incluindo INSS);
- i) Cópia simples da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j) Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.6.2. Se pessoa física:

- a) Cópia da cédula de Identidade civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado, em até 90 (noventa) dias, em nome do representante do proponente, ascendente ou descendente de 1º grau ou cônjuge;
- d) Certidões negativas de débito das esferas municipal, estadual e federal;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

7.7. A habilitação das pessoas físicas e jurídicas previstas neste item fica condicionada a regularidade da documentação que deverá estar dentro do prazo de validade, na forma da Lei e nas demais condições constantes neste Edital.

7.8. A data base para análise da validade da documentação descrita acima é o último dia previsto para o encerramento das inscrições, a saber, 14/02/2019.

8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no item 7, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará no indeferimento da inscrição e desclassificação do proponente pela Comissão de Licitação da BELOTUR.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Estarão habilitadas as propostas que atenderem todas as exigências deste Edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição.

9.2. A avaliação da documentação descrita no item 7 será realizada pela Comissão de Licitação da Belotur.

9.3. As propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no Diário Oficial do Município – DOM.

10. DAS ETAPAS

10.1. As etapas que compõem este edital e que configuram o Laboratório de Experimentação do Carnaval de Belo Horizonte são:

- a) Aplicação dos testes e experimentação durante o Carnaval de Belo Horizonte 2019.
- b) Seleção e premiação.

11. DA APLICAÇÃO DOS TESTES E EXPERIMENTAÇÃO

11.1. Consiste no período de aplicação dos testes e experimentação durante o Carnaval de Belo Horizonte 2019 das propostas homologadas com o objetivo de pesquisar, avaliar, levantar e validar oportunidades, possibilidades e resultados para balizar as soluções que serão apresentadas na etapa de seleção e premiação.

11.2. O objetivo desta etapa é oferecer suporte aos interessados que desejam um ambiente de teste na fase de experimentação de soluções e propostas que possam contribuir com o objeto deste edital seja para os interessados que desejam visibilidade, que queiram escalar suas propostas, aprimorar ferramentas e também maior interação com o ambiente de mercado.

11.3. As propostas habilitadas poderão contar com o apoio da Belotur nesta etapa, mediante disponibilidade e análise do impacto no planejamento e operação da empresa e do evento, com o objetivo de facilitar a aplicação dos testes e experimentação no Carnaval de Belo Horizonte 2019 a partir das seguintes ações no período de 16 de fevereiro a 10 de março de 2019:

- a) Articulação e facilitação na relação com demais órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte.
- b) Divulgação das propostas.
- c) Facilitação para acompanhamento e acesso à logística e operação do Carnaval.
- d) Acesso a estrutura disponibilizada pela Belotur durante a operação do evento, mediante a disponibilidade de recursos humanos, técnicos, físicos e financeiros.
- e) Os habilitados poderão ainda participar de missões, rodadas de orientação e mentoria com os parceiros da Belotur, de acordo com a disponibilidade e necessidades diagnosticadas.
- f) Compartilhamento de dados, estudos e pesquisas sobre o evento.

11.4. O período oficial dos testes será de 01 a 06 de março de 2019, mas as propostas poderão iniciar antes ou terminar após esse período de acordo com as suas especificidades.

11.5. Os testes e experimentação serão de responsabilidade de cada habilitado.

11.6. Não haverá repasse de recursos financeiros para custeio dos testes.

12. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

12.1. Após a etapa de testes e experimentação os habilitados deverão preparar relatórios apresentando os resultados, com comprovação dos testes aplicados, objetivos alcançados e a proposta final da solução que será apresentada no evento de premiação em formato de *pitch*.

12.2. A apresentação das propostas finais será feita em formato de *pitches* contendo os resultados dos testes. O *pitch* é dividido em apresentação, com duração máxima de 10 minutos. Posterior à apresentação serão dados mais 5 minutos para perguntas e outros 5 minutos para respostas.

12.2.1. Todos os participantes que fizerem a apresentação dos *pitches* receberão certificado de participação.

12.3. O evento de premiação terá a ordem da apresentação das propostas definida por sorteio no dia da realização das apresentações que data prevista de realização o dia 23 de abril de 2019.

12.4. Seleção: uma comissão de avaliação será responsável pela análise e avaliação dos documentos e relatórios produzidos apresentados em *pitch* e será composta por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

12.5. Serão avaliados os seis critérios abaixo, mediante nota final obtida através da média das avaliações da comissão julgadora:

12.5.1. VIABILIDADE ECONÔMICA;

12.5.2. POTENCIAL DE INOVAÇÃO;

12.5.3. TAMANHO DO MERCADO;

12.5.4. COMPETITIVIDADE DO SETOR;

12.5.5. MATURIDADE;

12.5.6. APRESENTAÇÃO.

12.6. Por meio dessa análise, serão definidas as 04 melhores propostas (um de cada eixo temático) que serão premiadas.

12.7. Os critérios de desempate são nesta ordem:

1) maior pontuação no critério APRESENTAÇÃO;

2) maior pontuação no critério POTENCIAL DE INOVAÇÃO;

3) maior pontuação no critério VIABILIDADE ECONÔMICA;

4) maior pontuação no critério TAMANHO DO MERCADO;

5) maior pontuação no critério COMPETITIVIDADE DO SETOR

6) maior pontuação no critério MATURIDADE.

12.8. A análise será feita no mesmo dia da apresentação e a publicação com o resultado será feita em até 03 (três) dias úteis após o término das apresentações.

12.9. Caso algum eixo não tenha inscritos ou não tenha proposta habilitada/testada com comprovação de resultados, o prêmio poderá ser destinado a outro eixo a critério da Belotur.

12.15. As propostas premiadas estarão habilitadas a integrar, mediante interesse das partes e sem custos extras envolvidos, o planejamento do Carnaval de Belo Horizonte 2020.

13. DOS RECURSOS

13.1. O proponente poderá apresentar recursos em relação ao resultado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município (DOM).

13.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente na sede da Belotur - Rua da Bahia, 888, 6º andar - Centro, com a seguinte identificação:

EDITAL PARA CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2019

DESTINATÁRIO: Comissão Permanente de Licitação da Belotur

NOME DO REPRESENTANTE:

13.3. Somente serão aceitos os recursos entregues pessoalmente. Àqueles que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou encaminhados via correio ou e-mail, serão desconsiderados.

13.4. A Comissão de Licitação encaminhará a análise do recurso à autoridade competente, para apreciação e decisão.

13.5. A decisão dos eventuais recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento do prêmio para cada vencedor será de até 30 dias após a publicação oficial, em conta corrente específica do CNPJ ou CPF devidamente inscrito no programa.

15.2. Os prêmios oferecidos aos participantes das equipes vencedoras são pessoais e intransferíveis.

15.3. Toda e qualquer responsabilidade e despesas com documentação necessária para usufruir da premiação é exclusivamente de cada vencedor.

15.4. Fica sob responsabilidade dos vencedores a regularização de documentação para recebimento do prêmio.

15.5. Tanto nos casos de pessoas físicas e jurídicas o valor da premiação está sujeito a tributação cabível para cada caso.

16. DA COMISSÃO JULGADORA

16.1. Ao aceitarem o convite para participação como membro da comissão julgadora, os integrantes assinam o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

16.2. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da banca julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

16.3. As comissões e bancas de avaliação das propostas serão compostas por membros das entidades gestoras do programa (realizadora e apoiadoras) e por parceiros selecionados pela Belotur.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese, serão comunicadas as alterações feitas, por meio Diário Oficial do Município.

17.2. Este edital será coordenado por uma comissão organizadora, integrada por membros das entidades organizadoras e a estes compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte de todas as etapas.

17.3. Ao se inscreverem os interessados concordam com o inteiro teor deste regulamento, autorizando a comissão organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e veicular nos meios de comunicação (internet, revistas, jornais, etc.), sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, em âmbito nacional e internacional, durante período indeterminado.

17.4. No que se refere a salvaguarda dos direitos de propriedade intelectual, essa é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes (membros que integram as próprias equipes que desenvolveram as soluções tecnológicas), cabendo apenas a eles próprio eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

17.5. Todos os participantes terão a garantia do direito intelectual e de propriedade sobre as soluções desenvolvidas, não cabendo nenhuma relação de direito sobre a produção realizada pelos participantes nas etapas do desafio, inferida aos realizadores deste evento.

17.6. Os participantes autorizam a utilização dos dados fornecidos no momento da inscrição, pela comissão organizadora e cabe a ela a guarda e responsabilidade destes dados.

17.7. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da comissão organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

17.8. A comissão organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do desafio.

17.9. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá a apresentação, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela comissão organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

17.10. As despesas dos participantes referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias correrão por conta de cada participante.

17.11. Este edital tem finalidade exclusivamente técnica, visando reconhecer e divulgar as soluções desenvolvidas que tenham potencial inovador e empreendedor. Não possui caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, nem objetiva resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou serviços das entidades organizadoras ou de seus parceiros.

17.12. Os casos omissos não previsto neste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.

17.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

Gilberto Cesar Carvalho de Castro

Diretor-Presidente Interino

ANEXO I - MODELO FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA	
Nome completo:	
E-mail:	
Telefone:	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
Razão social/Proponente	
CNPJ/CPF	
Título da proposta	
Endereço internet (Site) - Opcional	
DADOS GERAIS DA PROPOSTA	
Eixo temático	<input type="checkbox"/> Turismo, experiências e produtos <input type="checkbox"/> Mobilidade, transporte e acessibilidade <input type="checkbox"/> Segurança, prevenção e bem estar <input type="checkbox"/> Sustentabilidade, limpeza e gestão de resíduos
Descrição da solução/proposta Nesta seção o proponente deverá apresentar informações sobre a solução/proposta a ser testada de forma a permitir sua adequada análise por parte da comissão organizadora em relação ao atendimento dos itens previstos no edital:	
Qualificação da equipe Nesta seção o proponente deverá apresentar informações sobre a equipe executora do projeto, de forma a permitir sua adequada análise por parte da comissão organizadora.	

Apoio solicitado à Belotur para facilitar a aplicação dos testes	
Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação Apresentar uma breve descrição do conhecimento/experiência da equipe no mercado ou segmento de atuação do projeto proposto.	
Principal Público-alvo	<input type="checkbox"/> Pessoas jurídicas (empresas) <input type="checkbox"/> Pessoas físicas (consumidores finais) <input type="checkbox"/> Pessoas jurídicas (empresas) e pessoas físicas (consumidores finais)
Qual proposta será testada?	<input type="checkbox"/> Novo modelo de negócio <input type="checkbox"/> Software <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Produto físico <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Tecnológico <input type="checkbox"/> Não tecnológico
Recursos e parceiros chave Apresentar uma breve descrição dos recursos e parceiros chave necessários para os testes, sejam recursos financeiros, humanos, materiais etc e os papéis na implementação e desenvolvimento da proposta.	
Principais custos Apresentar uma breve descrição dos principais custos para implementação e desenvolvimento do projeto.	
Outras informações julgadas relevantes Em caso de necessidade, poderão ser anexados dados objetivos e concisos, tais como fluxogramas, desenhos ou qualquer outro tipo de documento/informação com a finalidade de melhor caracterizar a proposta.	

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	DETALHAMENTO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
VIABILIDADE ECONÔMICA Será avaliada a viabilidade de implantação da proposta e sua produção/funcionamento para o mercado em que atuará.	Inviável ou Indefinida.	0 ponto
	A proposta está considerando cenários e tendências de mercado, mediante a apresentação de dado(s) obtidos com questionários, pesquisas primárias ou secundárias, grupos focais, de discussão, entrevistas, consumidor oculto.	1 ponto
	Proposta escalável: demonstrada com informações de que a solução pode ser replicada e rapidamente difundida.	2 pontos
	Bem definida e apresenta a forma de gerar receita, mediante a apresentação de estudos e cálculos.	3 pontos
Pontuação máxima:		6 pontos
POTENCIAL DE INOVAÇÃO Será avaliado o grau de inovação da proposta.	Não conseguiu explicar/apresentar o potencial de inovação.	0 ponto
	Proposta que apresenta melhorias em relação aos modelos/propostas existentes no mercado brasileiro.	2 pontos
	Proposta inédita, ou seja, modelo novo para o mercado brasileiro.	4 pontos
Pontuação máxima:		4 pontos
TAMANHO DO MERCADO Serão avaliadas evidências de que a proposta vai atender uma necessidade de mercado.	Não conseguiu definir mercado.	0 ponto
	Conseguiu definir mercado, compreendido como o conjunto de consumidores atuais e potenciais do que se pretende com a proposta.	1 ponto
	Apresentou dado(s) que demonstram a necessidade de mercado, a partir da apresentação de dados obtidos com questionários, pesquisas primárias ou secundárias, grupos focais, de discussão, entrevistas, consumidor oculto.	2 pontos
Pontuação máxima:		3 pontos
COMPETITIVIDADE DO SETOR Serão avaliados se estão claros e bem definidos, se há evidências nas definições dos concorrentes.	Não conseguiu definir concorrentes.	0 ponto
	Conseguiu definir concorrentes, mediante a apresentação de informações sobre eles, indicando as formas de análise para se chegar a essa conclusão.	1 ponto
	Apresentou informações que demonstram a inexistência de concorrentes, comprovada mediante dados obtidos com questionários, pesquisas primárias ou secundárias, grupos focais, de discussão, entrevistas.	2 Pontos
Pontuação máxima:		2 pontos

MATURIDADE As propostas serão avaliadas com base na maturidade do modelo de negócio de acordo com quatro fases.	Curiosidade: Fase de busca de informações, o projeto está em desenvolvimento, necessita de capacitação em empreendedorismo e avaliar riscos para realizar algo inovador. Seu propósito ainda não está claro ou ainda não está validado.	1 Ponto
	Ideação: Fase de busca e estruturação da lógica do modelo de negócio: criar, entregar e capturar valor; precisa desenvolver o planejamento do negócio, a viabilidade do projeto/ideia e a dinâmica empreendedora.	2 Pontos
	Operação: Fase inicial, o negócio está materializado. O empreendedor persiste no propósito de bons resultados. Precisa incrementar suas estratégias, seus comportamentos empreendedores, e ampliar suas habilidades em gestão, marketing, finanças e liderança de equipes.	3 Pontos
	Tração: Negócio já se encontra em operação e tem potencial de alavancagem. Necessita de conhecimento avançado sobre gestão, vendas e qualidade relacionado ao negócio, e de potenciais parceiros para o seu crescimento. Tem consciência da necessidade de conquistar novos mercados, aperfeiçoar a gestão e buscar formas de crescer mais rápido (novos investimentos ou novos parceiros).	4 Pontos
Pontuação máxima:		4 pontos
APRESENTAÇÃO	Domínio do conteúdo.	1 Ponto
	Sequência lógica.	1 Ponto
	Poder de síntese e distribuição sequencial no tempo.	1 Ponto
	Uso dos recursos.	1 Ponto
	Capacidade de comunicação e postura.	1 Ponto
	Clareza da exposição.	1 Ponto
	Utilização de termos coerentes com a apresentação.	1 Ponto
	Capacidade de responder às argumentações realizadas pela comissão julgadora.	1 Ponto
Pontuação máxima:		8 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 27 PONTOS		